

SOR 3/2077 - CMULHER



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0020 / 2017 - LOA

Data: 09/10/2017  
Hora: 12:58  
Página: 17 de 45

## ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

### EMENTA

CMulher- Apoio à Implementação da Rede Cegonha

### MODALIDADE DA EMENDA

Individual

### TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

### LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

### COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

### ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento da Seguridade Social

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Fundo Nacional de Saúde

### FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

10.302.2015.20R4.0001

Apoio à Implementação da Rede Cegonha

Nacional

### ESPECIFICAÇÃO DA META

Pessoa beneficiada(unidade)

### QUANTIDADE

20.000.000

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

#### GND

4 Investimentos

#### MOD. APLICAÇÃO

41 Transf Municípios - Fdo a Fdo

#### RP

2

#### Valor Acrescido

150.000.000

TOTAL .....

150.000.000

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

#### SEQUENCIAL

003012

#### FONTE

100

#### GND

9

Reserva de Contingência

#### MOD. APLICAÇÃO

99 A Definir

#### ID

0

#### RP

2

#### Valor Deduzido

150.000.000

TOTAL .....

150.000.000

### JUSTIFICATIVA

Estratégia inovadora que visa organizar uma rede de cuidados que assegure: às mulheres - o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério; e às crianças - o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis. Reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal. A Rede Cegonha é um conjunto de medidas que visam garantir a todas as brasileiras, pelo Sistema Único de Saúde, atenção adequada, segura e humanizada desde o planejamento reprodutivo, a confirmação da gravidez - passando por pré-natal, parto e puerpério - até os dois primeiros anos de vida do bebê. O objetivo é promover a saúde de mulheres e crianças e reduzir as mortalidades materna e infantil. As ações previstas na Rede Cegonha visam ao fortalecimento, à ampliação da rede local e à mudança do modelo de atenção ao parto e ao nascimento, incorporando práticas baseadas em evidências científicas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

### AUTOR DA EMENDA

2935 - Magda Mofatto

*Magda*